



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS, POR MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG EM TEMPO INTEGRAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 23/09/2025

HORÁRIO: 09:00

O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverá ser realizado até, no máximo, 1 (uma) hora antes da data prevista para a abertura das propostas comerciais.

Pedidos de esclarecimentos: até 02 dias úteis antes da abertura do certame.

Impugnações: até 03 dias úteis antes da abertura do certame.

SÍTIO ELETRÔNICO: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: <https://eloimendes.mg.gov.br/>

ESCLARECIMENTOS: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
PROCESSO: Nº 94/2025

PROCESSO Nº 94/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025
TIPO: Menor Preço Unitário
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA: 23/09/2025, ÀS 09:00
LOCAL: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

O Município de Elói Mendes, com sede administrativa na Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº. 225, Centro, da cidade de Elói Mendes/MG, através de seu Prefeito Municipal, Natal Donizetti Cadorini, torna público, para conhecimento dos interessados, que em ato público, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento Menor Preço Unitário, sob a forma de fornecimento único, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS, POR MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG EM TEMPO INTEGRAL.**

Regem a presente licitação toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente, encerrando-se o prazo para recebimento da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO OCORRERÁ NO DIA 23/09/2025, ÀS 09:00, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro indicado no item anterior, este pregão deverá ser conduzido por Pregoeiro (a) oficialmente capacitado e nomeado para este fim.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

SUMÁRIO

1. DO OBJETO
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO
7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8. DA ABERTURA DA SESSÃO
9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES
11. DA NEGOCIAÇÃO
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA
13. DA HABILITAÇÃO
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
15. DO RECURSO
16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
19. DAS OBRIGAÇÕES
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
21. DO PAGAMENTO
22. DO PREÇO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO DO CONTRATO
23. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Objeto;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Readequada.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente procedimento licitatório tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS, POR MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG EM TEMPO INTEGRAL.**
- 1.2. Integra este Edital, como se nele estivesse transcrito o Termo de Referência (Anexo I), assim como todas as especificações neste contidas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Federal.
 - 2.1.1. Valor: R\$ 67.960,76 (sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
 - 2.1.2 Dotações:

Reduzido Dotação	Fonte de Recurso
199	2.569.99

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Menor Preço Unitário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
 - 4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal ou fazer uso de certificado digital informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
 - 4.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Elói Mendes responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. É vedada a participação nesse pregão de:
 - a) Pessoas Jurídicas, isolada ou em sociedade, cujos titulares ou sócios componentes tenham vínculos com a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, como servidor, comissionado ou agente político de qualquer natureza;
 - b) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, que tenham praticados atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação (art. 88, II);



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

c) Pessoas Jurídicas, ou seus representantes legais, impedidos de contratar em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública (art. 88, III);

d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; é vedada a transferência total ou parcial para terceiros, do objeto, total ou parcial, desta Licitação, bem como dos direitos e/ou obrigações por ela adquiridas;

e) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) Pessoa Jurídica que tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

g) Pessoas Jurídicas que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

h) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021;

j) Pessoa Jurídica cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

k) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

l) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

c) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

a) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências edital;

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

c) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento será feito pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> bastando o participante seguir as instruções de cadastro e manifestar em campo adequado o interesse em participação, submetendo em seguinte a proposta.

5.2. O cadastro no sítio eletrônica é de única e total responsabilidade do participante, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade sobre quaisquer erros na submissão de informação, devendo o participante dirimir suas dúvidas diretamente com o suporte técnico da plataforma.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5.7. As licitantes deverão manter atualizados seus dados no sítio eletrônico, especialmente no que tange razão social, endereço da sede administrativa, telefone de contato e endereço eletrônico.

5.7.1. Não será o Município ou a administração responsável caso a licitante perca algum comunicado, notificação, informação, remessa de documentos ou negócios por endereço físico e/ou eletrônico desatualizados.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

estabelecidos para envio das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.1.3. Em casos onde o sistema possui somente um campo porém pede-se múltiplas documentações, utilizar de formatos de compressão de arquivos (.zip , .rar , .7z) ou ferramentas / softwares que mesclam documentos. Inobservância nestas situações poderá acarretar desclassificação.

6.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

6.4. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, sob a pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

6.7. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até findo o prazo de propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

6.11. O mesmo deverá enviar, através do sistema, proposta readequada após a fase de lances, durante o período de negociação.

6.11.1. Tal proposta deve ser assinada por representante legal da empresa e submetida à apreciação do pregoeiro. Os valores dessa proposta devem estar de acordo com as propostas vitoriosas, não sendo aceita qualquer discrepância, sob pena de desclassificação no item que ocorrer tal fato.

6.11.2. Em caso de um novo item ser dado a vitória à empresa que já enviou proposta readequada, uma outra deverá ser submetida com o novo item, que contenha todos os itens anteriores ou somente o novo.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá enviar sua **proposta mediante o preenchimento**, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total do item;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.1. No caso do objeto se tratar de serviços, os campos relacionados à marca e fabricante não são desclassificatórios quando não preenchidos

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Sendo que qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. As licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

7.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização pela Controladoria Geral do Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.8. O pregoeiro deverá suspender a sessão pública do pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o artigo 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

7.9. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, conforme sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, mensagem às licitantes informado a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá, por meio de sistema eletrônico, na data e hora indicadas neste Edital, no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente por meio de troca de mensagens (via chat), em campo próprio disponibilizado pelo sistema eletrônico.

8.3. Compete à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, podendo desclassificar desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

9.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.1.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances, sendo que o sistema as ordenará automaticamente.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

10.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 0,5% (meio por cento).

10.7. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor menor do lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso ocorra, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10. O pregoeiro, durante a fase de lances, poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.16. Em caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, nesse caso, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

comunicação expressa do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

10.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, pelo prazo de 2 (duas) horas, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Após a negociação do preço, a Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas) sob a pena de não aceitação da proposta.

12.7. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante via chat, antes de findo este prazo.

12.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado estipulando o prazo que não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

12.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, explicitando-se a forma de avaliação com descrição dos aspectos e padrões mínimos a serem avaliados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.16. As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.18. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a licitante será declarada vencedora e o pregoeiro verificará a habilitação daquela, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

13.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica;

13.1.2. Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;

13.1.3. Documentação relativa à habilitação fiscal;

13.1.4. Documentação relativa à habilitação social e trabalhista.

13.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos na Portal de Compras Públicas.

13.1.2. Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens do item deste Edital.

13.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A	No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B	Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;
C	No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
D	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
E	No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
F	No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

G	No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
H	Documentação (CPF e RG) do Sócio / Representante Legal pela empresa.

13.6.1. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

13.7 DA HABILITAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA-FINANCEIRA	
I	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
J	Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
K	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
L	Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
M	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
N	Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas;
O	Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.7.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.7.2. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

13.7.3. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários

13.7.4. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

13.7.6. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DO RECURSO

15.1. Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

15.2. As licitantes que manifestarem apresentação das razões do recurso, o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, para interpor recurso,



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

15.4. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, nos moldes do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.4.1. Poderá ocorrer pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos moldes do inciso II, do art. 165, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente e o acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Integra o presente Edital, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a Prefeitura Municipal de Elói Mendes e a ADJUDICATÁRIA.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

16.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável da fiscalização quanto à execução do contrato.

16.6.1. A ocorrência de desconformidade implicará na substituição dos materiais recusados, por outro, que será substituído, sem ônus para a Unidade Requisitante e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

16.8. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

16.9. O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.

16.10. O prazo de execução e/ou fornecimento do objeto poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

16.11. No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

17. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A Licitante Vencedora submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo Unidade Requisitante e/ou por seus prepostos, não eximem a Licitante Vencedora de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

17.2. A Fiscalização da entrega dos bens caberá ao(s) servidor(es) designado(s) por ato da Autoridade Competente. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A Licitante Vencedora declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

17.4. A Licitante Vencedora se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização da Prefeitura Municipal de Elói Mendes acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

17.5. Compete à Licitante Vencedora fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

17.6. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Licitante Vencedora no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a Prefeitura Municipal de Elói Mendes, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade da Unidade Requisitante ou de seus prepostos.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

18. DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1 Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado pela secretaria requisitante na Autorização de Fornecimento.

18.2. A LICITANTE VENCEDORA ficará obrigada a regularizar o objeto deste instrumento que venha a ser recusado, por não atender as especificações contidas no Termo de Referência, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Elói Mendes ou a releve das sanções previstas na legislação vigente.

18.3. À LICITANTE VENCEDORA caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes de que possam vir a ser vítima, quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.

18.4. Verificada alguma omissão, falta ou desconformidade com o objeto contratado, Prefeitura Municipal de Elói Mendes encaminhará a LICITANTE VENCEDORA, solicitação para as devidas correções e/ou complementações, estabelecendo um prazo para sua conclusão.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7 O serviço do presente Termo de Referência será recebido em remessa única, com prazo não superior a 15 (QUINZE) DIAS úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES:

19.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

19.1.2. Designar servidor(es) autorizado(s) para fiscalizar o contrato, atestando as notas



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

fiscais/faturas apresentadas pela LICITANTE VENCEDORA.

19.1.3. Prestar à LICITANTE VENCEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.

19.1.4. Remeter advertências à LICITANTE VENCEDORA, por escrito, quando o contrato não estiver sendo cumprido de forma satisfatória.

19.1.5. Aplicar a LICITANTE VENCEDORA penalidades, quando for o caso.

19.1.6. Notificar, por escrito, a LICITANTE VENCEDORA da aplicação de qualquer sanção.

19.1.7. Efetuar o pagamento da LICITANTE VENCEDORA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

19.1.8. Intervir na execução do contrato, caso seja necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento e na regularidade dos serviços prestados e das normas pertinentes.

19.2. DA LICITANTE VENCEDORA:

19.2.1. Assinar o Contrato;

19.2.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.2.3. A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;

19.2.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

19.2.5. Realizar entrega dos produtos, objeto deste, com os deveres e garantias constantes dos Anexos deste Edital;

19.2.6. Credenciar junto à Prefeitura Municipal de Elói Mendes funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;

19.2.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

assumidas, independentemente do disposto no 16.4., sujeitando-a às penalidades previstas em lei e no Termo de Referência, que segue anexo e faz parte deste Edital.

20.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela LICITANTE VENCEDORA, no prazo máximo de 03(três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

20.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.6. A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.7. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141, da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. O pagamento será mensal e efetuado pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, creditado em favor da LICITANTE VENCEDORA, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser realizado preferencialmente em até 15 (quinze) dias posteriores à data de apresentação da competente nota fiscal/fatura:

BANCO:AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

21.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em moeda corrente do país.

21.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

21.5. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item anterior ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Prefeitura Municipal de Elói Mendes autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à LICITANTE VENCEDORA, das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. A Prefeitura Municipal de Elói Mendes poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela LICITANTE VENCEDORA, por força deste Termo de Referência.

21.7. Quando ocorrer a situação prevista no 21.5., não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

21.8. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

21.9. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês.

21.10. Para a hipótese definida no item anterior, a LICITANTE VENCEDORA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

21.11. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto nas Instruções Normativas/Manuais.

22. DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

22.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial, ou da data da última repactuação.

22.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

22.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

22.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

22.4.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5.1. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.5.2. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, caberá à Prefeitura Municipal de Elói Mendes indicar novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.7. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.7.1 Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo um comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

22.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

22.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

23.2. Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

23.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, que implique em eventual modificação no edital, culminará na definição e publicação de nova data para a realização do certame, desde que a alteração não comprometa a formulação das propostas.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

23.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por aquele que tem poderes de representação com login e senha no sistema de operacionalização do certame.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, observadas as disposições do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público e do formalismo moderado.

24.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. A Autoridade Competente, poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

24.11.1 A anulação da licitação induz à extinção do contrato.

24.11.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.12. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

24.13. Fica eleito o Município de Elói Mendes - MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

24.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Elói Mendes pelo e-mail pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas.

24.15. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Prefeitura Municipal de Elói Mendes, obedecida a legislação vigente.

24.16. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

24.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Objeto;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta de Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Readequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES, 09 de setembro de 2025.

Natal Donizetti Cadorini

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ANEXO I - DO OBJETO

O objeto desta licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LÚDICOS, POR MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES-MG EM TEMPO INTEGRAL.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário
1	37855	APITO DE PÁSSARO - APITO SONORO INFANTIL EM FORMATO DE PÁSSARO, FABRICADO EM CERÂMICA ARTESANAL OU PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, INDICADO PARA ATIVIDADES CULTURAIS, MUSICAIS, OFICINAS EDUCATIVAS E RECREAÇÃO. EMITE SOM SUAVE SEMELHANTE AO CANTO DE PÁSSAROS. TAMANHO APROXIMADO: ENTRE 7 CM E 12 CM DE COMPRIMENTO. FUNCIONAMENTO: EMISSÃO DE SOM POR SOPRO (ALGUNS MODELOS PODEM SER UTILIZADOS COM ÁGUA PARA VARIAÇÃO DO SOM). ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES. COR: SORTIDA, PINTADO OU NATURAL (NÃO RESTRITIVA). PÚBLICO-ALVO: INFANTIL E ADULTO, COM ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA. PRODUTO NOVO, SEGURO E NÃO TÓXICO. SOM SUAVE E FUNCIONAL, PERCEPTÍVEL AO SOPRO. RESISTENTE AO MANUSEIO EM AMBIENTE ESCOLAR OU CULTURAL.	UN	30	R\$25,93
2	37842	AVENTAL INFANTIL - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. INDICADO PARA USO ESCOLAR EM ATIVIDADES DE PINTURA, ARTES E TRABALHOS MANUAIS, OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SUJEIRA E RESPINGOS. TAMANHO COMPATÍVEL COM CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR (CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS). MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO (PVC OU SIMILAR), FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; REUTILIZÁVEL; LAVÁVEL COM ÁGUA E SABÃO. FECHAMENTO AJUSTÁVEL (FITAS PARA AMARRAR OU VELCRO NAS COSTAS E NO PESCOÇO); COR VARIADA OU SORTIDA (NÃO RESTRITIVA). ACABAMENTO BORDAS	UN	100	R\$15,33



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. PRODUTO ATÓXICO, SEGURO PARA USO INFANTIL.			
3	37847	BARBANTE GROSSO - FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE (ALGODÃO, SISAL OU POLIÉSTER), IDEAL PARA USO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, MONTAGEM DE ADEREÇOS CÊNICOS, DECORAÇÃO, ARTESANATO E PROJETOS PEDAGÓGICOS. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, FÁCIL DE MANUSEAR E COMPATÍVEL COM COLAGENS, PINTURAS E AMARRAÇÕES DIVERSAS. ESPESSURA: MÍNIMO 4 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE. COMPRIMENTO: ROLO COM METRAGEM MÍNIMA DE 100 METROS (PODENDO VARIAR CONFORME APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE). COR: NATURAL (CRUA) OU SORTIDA (NÃO RESTRITIVA). CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA, BOA FLEXIBILIDADE, NÃO DESFIA COM FACILIDADE. SEGURO PARA MANUSEIO POR CRIANÇAS (SEM ADIÇÃO DE COMPONENTES TÓXICOS).	UN	30	R\$8,23
4	18001	BLOCOS LÓGICOS - CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS DESTINADO AO USO PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO, SERIAMENTO, IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS, TAMANHOS, CORES E ESPESSURAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU ARESTAS CORTANTES, SEGURO PARA USO INFANTIL. AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR FORMAS GEOMÉTRICAS BÁSICAS (CÍRCULO, QUADRADO, RETÂNGULO E TRIÂNGULO), EM DOIS TAMANHOS (GRANDE E PEQUENO), DUAS ESPESSURAS (FINO E GROSSO) E DUAS CORES CONTRASTANTES (EX: VERMELHO E AZUL), CONFORME PADRÃO PEDAGÓGICO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO: TOTAL DE 48 PEÇAS, SENDO: 4 FORMAS: CÍRCULO, QUADRADO, RETÂNGULO E TRIÂNGULO; 2 TAMANHOS: GRANDE E PEQUENO; 2 ESPESSURAS: FINO E GROSSO; 2	UN	18	R\$77,33



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		CORES: VERMELHO E AZUL.			
5	37851	BOLA DE QUEIMADA - CONFECCIONADA EM BORRACHA MACIA, LEVE E RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA QUE FACILITA A ADERÊNCIA. INDICADA PARA USO EM ATIVIDADES ESCOLARES, RECREATIVAS E ESPORTIVAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR SEGURANÇA DURANTE O USO, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES. PESO: LEVE, ENTRE 200 G E 350 G (APROXIMADAMENTE). TAMANHO: JUVENIL, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 CM E 64 CM. COR: SORTIDA OU ÚNICA (NÃO RESTRITIVA). SEGURANÇA: SUPERFÍCIE MACIA, ADEQUADA PARA USO COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MINIMIZANDO O RISCO DE IMPACTO. COSTURAS OU EMENDAS FIRMES E SEGURAS (QUANDO APLICÁVEL). ATÓXICA, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA PARA PRODUTOS ESPORTIVOS INFANTIS.	UN	15	R\$43,17
6	4393	BOLINHA DE GUDE - TAMBÉM CONHECIDA COMO "BILA", UTILIZADA EM ATIVIDADES RECREATIVAS E PEDAGÓGICAS QUE ENVOLVEM COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO ESPACIAL, ATENÇÃO E SOCIALIZAÇÃO ENTRE AS CRIANÇAS. AS BOLINHAS DEVEM SER CONFECCIONADAS EM VIDRO MACIÇO E RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E POLIDA, ISENTA DE LASCAS OU IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO. DEVEM APRESENTAR DIÂMETRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 16 MM, PODENDO CONTER DESENHOS OU PIGMENTAÇÕES INTERNAS (COMUM NAS BOLINHAS COLORIDAS DECORATIVAS).	UN	300	R\$0,60
7	37850	CAIXA ORGANIZADORA - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE E DURÁVEL, COM TAMPA REMOVÍVEL OU ARTICULADA, PRÓPRIA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, PEDAGÓGICOS, DE ESCRITÓRIO OU DIVERSOS OBJETOS. PRODUTO EMPILHÁVEL, LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E	UN	18	R\$37,52



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		HIGIENIZAÇÃO, IDEAL PARA AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS OU CULTURAIS. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, INJETADO, RESISTENTE A IMPACTOS (POLIPROPILENO OU SIMILAR). CAPACIDADE: MÍNIMO DE 5 LITROS (VARIAÇÕES ACEITÁVEIS). COR: TRANSPARENTE (TRANSLÚCIDA OU OPACA, NÃO RESTRITIVA). TAMPA: ENCAIXÁVEL OU COM TRAVAS LATERAIS, GARANTINDO FECHAMENTO SEGURO. ALÇAS: COM OU SEM ALÇAS LATERAIS INTEGRADAS AO CORPO DA CAIXA. SUPERFÍCIE: LISA, COM CANTOS ARREDONDADOS, SEM REBARBAS. ATÓXICO, SEGURO PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES E INFANTIS. FÁCIL DE LIMPAR.			
8	37862	CARRINHO INFANTIL - BRINQUEDO PEDAGÓGICO DESTINADO A ATIVIDADES SIMBÓLICAS E DE FAZ DE CONTA EM AMBIENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ESPAÇOS LÚDICOS). CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE, EXPRESSÃO ORAL, COORDENAÇÃO MOTORA E HABILIDADES SOCIAIS. MATERIAL: PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA (PEAD COM TRATAMENTO UV) OU MADEIRA MDF, COMPENSADO NAVAL OU MADEIRA MACIÇA COM ACABAMENTO LIXADO, SELADO E PINTURA ATÓXICA. ALTURA: 50 A 70 CM; LARGURA: 30 A 50 CM; COMPRIMENTO: 40 A 70 CM (DE ACORDO COM O TIPO: CARRINHO DE COMPRAS, CARRINHO DE BEBÊ OU CARRINHO DE TRANSPORTE). FORMATO: CARRINHO DE BRINCAR DO TIPO MERCADINHO, BEBÊ OU UTILITÁRIO, COM ALÇA OU GUIDÃO PARA EMPURRAR (ALTURA ERGONÔMICA PARA CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS); RODÍZIOS OU RODAS FIXAS, FIRMES E COM GIRO SUAVE; CESTO, ASSENTO OU COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE BRINQUEDOS OU BONECOS. SUPERFÍCIES LISAS, SEM ARESTAS CORTANTES OU REBARBAS; CORES VARIADAS, PREFERENCIALMENTE EM TONS VIBRANTES OU PRIMÁRIOS; PINTURA E PEÇAS ATÓXICAS, RESISTENTES	UN	120	RS137,67



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		AO USO INTENSO E FÁCIL DE LIMPAR. PRODUTO COM DESIGN SEGURO PARA USO INFANTIL; SEM PARTES PEQUENAS DESTACÁVEIS QUE REPRESENTEM RISCO DE INGESTÃO; ESTÁVEL, SEM RISCO DE TOMBAMENTO DURANTE O USO; DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA BRINQUEDOS INFANTIS (COMO ABNT NBR NM 300 E NORMAS DO INMETRO); INDICADO PARA USO COLETIVO SOB SUPERVISÃO DE ADULTOS. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO OU COM MONTAGEM SIMPLES, ACOMPANHANDO MANUAL EM PORTUGUÊS, SE NECESSÁRIO; EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE, PROTEGIDA CONTRA DANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.			
9	32398	CASINHA DE BONECA - ESTRUTURA LÚDICA DESTINADA AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SIMBÓLICAS E PEDAGÓGICAS EM AMBIENTES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL. ESTIMULA A CRIATIVIDADE, SOCIALIZAÇÃO, EXPRESSÃO ORAL, ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E O FAZ DE CONTA ENTRE CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA DA CASINHA: FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, PODENDO SER: PLÁSTICO ROTOMOLDADO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TRATAMENTO UV; OU MADEIRA MDF OU COMPENSADO NAVAL COM ACABAMENTO ATÓXICO, SELADO E COM PINTURA EM TINTA LAVÁVEL E NÃO TÓXICA; DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS: 1,20 M (ALTURA) X 1,00 M (LARGURA) X 1,00 M (PROFUNDIDADE); COM TELHADO SIMULADO, JANELAS VAZADAS E PORTA DE ABRIR/FECHAR; PODENDO CONTER DETALHES DECORATIVOS (EX: FLOREIRA, CHAMINÉ, DIVISÓRIAS INTERNAS OU NICHOS). COMPONENTES INTERNOS (MÍNIMO): 01 (UMA) MINI PIA OU BANCADA	UN	9	R\$1.618,33



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		<p>SIMULADA; 01 (UMA) MESINHA OU APOIO INTERNO; 02 (DUAS) CADEIRINHAS PLÁSTICAS OU DE MADEIRA; OUTROS ELEMENTOS LÚDICOS OPCIONAIS: FOGÃO DE BRINCAR, TELEFONE, PRATELEIRAS ETC. COLORIDO EM TONS SUAVES E VARIADOS (PASTEL OU PRIMÁRIAS), COM ACABAMENTO FOSCO; PINTURA OU COLORAÇÃO DURÁVEL, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO. SEGURANÇA E QUALIDADE: PRODUTO LIVRE DE QUINAS VIVAS, ARESTAS CORTANTES E PEÇAS PEQUENAS DESTACÁVEIS; TODAS AS SUPERFÍCIES DEVEM SER LIXADAS/LISAS, SEM RISCO DE LASCAS OU FARPAS; DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA PARA BRINQUEDOS E MOBILIÁRIOS INFANTIS (EX: ABNT NBR NM 300, INMETRO, CONFORME APLICÁVEL); INDICADO PARA USO COLETIVO SOB SUPERVISÃO DE ADULTOS. ENTREGUE TOTALMENTE MONTADO OU COM MANUAL DE MONTAGEM CLARA (EM PORTUGUÊS), COM TODOS OS PARAFUSOS E PEÇAS; ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE SEM DANOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO NACIONAL OU IMPORTADO, DESDE QUE ATENDA A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES.</p>			
10	37853	<p>CHOCALHO - ADEQUADO PARA USO INFANTIL EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, MUSICAIS, COORDENAÇÃO MOTORA E RECREAÇÃO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MADEIRA LISA, COM DESIGN ERGONÔMICO, SEM PEÇAS PEQUENAS SOLTAS. INDICADO PARA USO EM ESCOLAS, CRECHES, OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO E PROJETOS CULTURAIS. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 10 CM E 20 CM DE COMPRIMENTO. FORMATO ANATÔMICO, ADEQUADO PARA MÃOS INFANTIS. COR SORTIDA OU NATURAL (NÃO RESTRITIVA). PRODUÇÃO DE SOM SUAVE, NÃO ESTRIDENTE, COM ESFERAS INTERNAS, SEMENTES OU MATERIAIS SIMILARES ENCAPSULADOS DE FORMA SEGURA.</p>	UN	30	R\$18,97



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		PRODUTO SEM PARTES CORTANTES, PONTIAGUDAS OU REMOVÍVEIS; ACABAMENTO ARREDONDADO E LISO. CERTIFICAÇÃO: PREFERENCIALMENTE COM SELO DO INMETRO, CONFORME EXIGÊNCIAS PARA BRINQUEDOS E INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS. ATÓXICO, LAVÁVEL E RESISTENTE AO MANUSEIO FREQUENTE. SEGURO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS (OU CONFORME FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA PELO FABRICANTE).			
11	37852	COLETE ESPORTIVO JUVENIL - CONFECCIONADO EM MALHA LEVE E RESPIRÁVEL, 100% POLIÉSTER, TELADA OU SIMILAR, COM BOA VENTILAÇÃO E RESISTÊNCIA. MODELAGEM AMPLA PARA USO SOBRE UNIFORMES OU ROUPAS COMUNS, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, JOGOS RECREATIVOS, TREINAMENTOS E EVENTOS ESCOLARES. PRODUTO RESISTENTE, LEVE E DE SECAGEM RÁPIDA, FORNECIDO EM CORES DISTINTAS PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO ENTRE OS GRUPOS. TAMANHO: ÚNICO (ADULTO/JUVENIL), MODELO LARGO QUE SE AJUSTA SOBRE A ROUPA. CORES: SORTIDAS E CONTRASTANTES (MÍNIMO DE 4 CORES DISTINTAS NO LOTE. EXEMPLOS: VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO). ACABAMENTO: COSTURAS REFORÇADAS E VIÉS NAS BORDAS PARA MAIOR DURABILIDADE. MODELAGEM: FRENTE E COSTAS INTEIROS, COM ABERTURAS LATERAIS E NOS OMBROS. PESO: LEVE, NÃO RESTRITIVO AOS MOVIMENTOS. LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA E NÃO DESBOTA COM FACILIDADE.	UN	60	R\$19,67
12	35095	CONE DE SINALIZAÇÃO - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 30 CM DE ALTURA, IDEAL PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇOS, ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS, CIRCUITOS EDUCATIVOS E SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM AMBIENTES ESCOLARES, ESPORTIVOS	UN	30	R\$48,00



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		OU CULTURAIS. PRODUTO LEVE, EMPILHÁVEL, DURÁVEL E DE FÁCIL TRANSPORTE E MANUSEIO. BASE ESTÁVEL E LARGA, COM FORMATO QUE PROPORCIONA EQUILÍBRIO DURANTE O USO. COR: VIVA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO (EX: LARANJA, AMARELO, VERMELHO, CORES SORTIDAS OU NÃO RESTRITIVAS). ACABAMENTO: BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS. ATÓXICO E SEGURO PARA USO ESCOLAR. RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, PODENDO SER UTILIZADO EM AMBIENTES EXTERNOS.			
13	37849	ESPELHO PORTÁTIL - IDEAL PARA USO INDIVIDUAL EM ATIVIDADES DE CARACTERIZAÇÃO, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, TEATRO, OFICINAS CULTURAIS, SALAS DE AULA E EVENTOS PEDAGÓGICOS. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SEGURO PARA MANUSEIO POR CRIANÇAS E ADULTOS. TIPO: ESPELHO PORTÁTIL, DE MÃO OU DE APOIO (COM BASE OU SUPORTE DOBRÁVEL). TAMANHO APROXIMADO: ENTRE 10 CM X 15 CM E 15 CM X 20 CM. MATERIAL DO ESPELHO: VIDRO OU ACRÍLICO COM SUPERFÍCIE REFLEXIVA DE BOA QUALIDADE. MOLDURA: PLÁSTICA OU SIMILAR, RESISTENTE, COM BORDAS ARREDONDADAS PARA SEGURANÇA NO USO. FORMATO: RETANGULAR, QUADRADO OU OVAL (NÃO RESTRITIVO). COR DA MOLDURA: PRETO. LEVE, FÁCIL DE TRANSPORTAR E MANUSEAR. SEGURO PARA USO INFANTIL (SEM PARTES CORTANTES OU PERIGOSAS).	UN	30	R\$33,97
14	37857	FLAUTA DOCE INFANTIL - FLAUTA DO TIPO OCARINA INFANTIL (OCE), CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, DESTINADA A ATIVIDADES DE INICIAÇÃO MUSICAL PARA CRIANÇAS. INSTRUMENTO LEVE, RESISTENTE E SEGURO, COM ORIFÍCIOS PARA DEDILHADO FACILITADO, IDEAL PARA INTRODUÇÃO AO ENSINO DA MÚSICA EM AMBIENTES ESCOLARES, OFICINAS E PROJETOS EDUCATIVOS. TAMANHO APROXIMADO ENTRE 10 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, ADEQUADO PARA MÃOS INFANTIS. NÚMERO DE ORIFÍCIOS:	UN	30	R\$36,00



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		CONFORME PADRÃO OCE INFANTIL, MÍNIMO 6 ORIFÍCIOS PARA DEDILHADO. COR: SORTIDA OU ÚNICA (NÃO RESTRITIVA). ACABAMENTO: SUPERFÍCIE LISA, SEM REBARBAS OU PONTAS CORTANTES. PRODUTO SEGURO PARA CRIANÇAS, SEM PEÇAS PEQUENAS DESTACÁVEIS. PRODUTO NOVO, ATÓXICO E RESISTENTE. FÁCIL MANUSEIO E APRENDIZADO PARA CRIANÇAS DE 4 A 10 ANOS. PREFERENCIALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU ÓRGÃO SIMILAR, CONFORME NORMAS VIGENTES.			
15	37430	JOGO DA VELHA EM MDF - TABULEIRO FIXO E PEÇAS MÓVEIS DESTACÁVEIS, PROJETADO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS, RECREATIVAS E LÚDICAS PARA CRIANÇAS. PRODUTO LAVÁVEL, FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO, E REUTILIZÁVEL, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA PARA USO INFANTIL EM ESCOLAS, CRECHES E CENTROS CULTURAIS. MATERIAL DO TABULEIRO: MDF RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO ADEQUADO PARA FACILITAR A LIMPEZA. DIMENSÕES DO TABULEIRO: APROXIMADAMENTE 30 CM X 30 CM. PEÇAS MÓVEIS, FABRICADAS EM MDF OU MATERIAL SIMILAR, DE TAMANHO COMPATÍVEL COM AS CASAS DO TABULEIRO. LISO, SEM REBARBAS, COM PINTURA SEGURA, ATÓXICA E RESISTENTE AO USO. REUTILIZÁVEL POR LONGO PERÍODO, SEM DETERIORAÇÃO RÁPIDA. PINTURA OU ACABAMENTO COM CORES VARIADAS OU PADRÃO CLÁSSICO (X E O). SEGURO PARA USO INFANTIL, SEM PARTES PEQUENAS QUE POSSAM SER ENGOLIDAS. ATÓXICO, CONFORME NORMAS VIGENTES PARA BRINQUEDOS E PRODUTOS INFANTIS.	UN	30	R\$42,50
16	37858	JOGO LÓGICO RESTA 1 EM MDF - CONFECCIONADO EM MDF RESISTENTE, COMPOSTO POR BASE QUADRADA COM ORIFÍCIOS E PINOS MÓVEIS, UTILIZADO PARA ATIVIDADES EDUCATIVAS, DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO	UN	30	R\$50,77



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		LÓGICO, CONCENTRAÇÃO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA. PRODUTO DURÁVEL, COM ACABAMENTO LISO E SEGURO PARA USO INFANTIL EM AMBIENTES ESCOLARES, CRECHES E CENTROS DE APRENDIZAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE: 25 X 25 CM. NÚMERO DE PINOS: ENTRE 32 E 33 UNIDADES, CONFORME PADRÃO DO JOGO. ACABAMENTO: PINTURA OU VERNIZ ATÓXICO, SEGURO PARA CRIANÇAS. FÁCIL MANUSEIO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS.			
17	37848	KIT MAQUIAGEM ARTÍSTICA - INDICADO PARA USO EM TEATRO, FESTAS, APRESENTAÇÕES ESCOLARES, EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTE. COMPOSTO POR CORES VARIADAS. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, SEGURO PARA APLICAÇÃO NA PELE INFANTIL E ADULTA, COM FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO COM ÁGUA E SABÃO OU LENÇO UMEDECIDO. IDEAL PARA PINTURA FACIAL, CARACTERIZAÇÃO DE PERSONAGENS E USO PEDAGÓGICO. COMPOSIÇÃO DO KIT: MÍNIMO DE 6 CORES SORTIDAS (EX.: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE). TEXTURA: CREMOSA, FÁCIL DE ESPALHAR E COM BOA COBERTURA. APLICAÇÃO: PODE SER FEITA COM PINCEL, ESPONJA OU DIRETAMENTE COM OS DEDOS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E ATÓXICO (SEGURO PARA USO EM CRIANÇAS, COM SELO DE SEGURANÇA, QUANDO EXIGIDO PELO INMETRO).	UN	30	R\$33,00
18	37470	LEGO - CONJUNTO DE BLOCOS DE MONTAR TIPO LEGO, CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) OU ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, ATÓXICO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, ADEQUADO AO USO INFANTIL. O MATERIAL DEVE SER RESISTENTE, DURÁVEL, LAVÁVEL E SEGURO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE ESCOLAR. OS BLOCOS DEVEM SER INTERCAMBIÁVEIS ENTRE SI E	UN	18	R\$173,83



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES INTERNACIONAIS DE BLOCOS DE MONTAR, POSSIBILITANDO DIVERSAS COMBINAÇÕES E CONSTRUÇÕES. DEVEM VIR EM FORMATOS VARIADOS (QUADRADOS, RETANGULARES, RODAS, PORTAS, JANELAS, FIGURAS HUMANAS, ENTRE OUTROS), COM CORES VIBRANTES E VARIADAS, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COGNITIVAS, MOTORAS E SOCIAIS.			
19	37845	MÁSCARA FACIAL BRANCA LISA - CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE E LEVE, PRÓPRIAS PARA ATIVIDADES DE PINTURA, CUSTOMIZAÇÃO E USO ARTÍSTICO EM PROJETOS ESCOLARES, OFICINAS CULTURAIS, TEATRO E EVENTOS PEDAGÓGICOS. PRODUTO COM FORMATO ANATÔMICO, COBRINDO A FACE (COM ORIFÍCIOS PARA OLHOS E NARIZ), PRONTO PARA RECEBER PINTURA, COLAGENS E DEMAIS TÉCNICAS DE DECORAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, PAPEL MACHÊ OU SIMILAR (RESISTENTE À PINTURA COM TINTA GUACHE, ACRÍLICA OU SIMILAR). COR: BRANCA (NEUTRA, SEM ESTAMPAS). SUPERFÍCIE: LISA, ADEQUADA PARA PINTURA E COLAGEM. TAMANHO: INFANTIL/JUVENIL. COM ELÁSTICO OU CORDÃO PARA AJUSTE NA PARTE TRASEIRA DA CABEÇA. USO INDICADO: ATIVIDADES ESCOLARES, OFICINAS DE ARTES, TEATRO, FESTAS TEMÁTICAS E EVENTOS EDUCATIVOS. PRODUTO REUTILIZÁVEL OU DE USO ÚNICO, CONFORME MATERIAL. BORDAS ARREDONDADAS, SEM REBARBAS CORTANTES, SEGURO PARA MANUSEIO INFANTIL. ATÓXICO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA PARA USO ESCOLAR.	UN	100	R\$3,17
20	37843	PANO DE LIMPEZA - PANO MULTIUSO LAVÁVEL OU FLANELA, INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES DIVERSAS, COMO MÓVEIS, VIDROS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTES EM GERAL. PRODUTO REUTILIZÁVEL, COM BOA	UN	100	R\$3,67



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. MATERIAL: TECIDO SINTÉTICO (POLIÉSTER/VISCOSE) OU ALGODÃO (PARA FLANELAS), DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 CM X 40 CM (PODENDO VARIAR CONFORME FABRICANTE). REUTILIZÁVEL COM RESISTÊNCIA A LAVAGENS FREQUENTES. COR: SORTIDA OU ÚNICA (NÃO RESTRITIVA). TEXTURA: MACIA, NÃO ABRASIVA, NÃO SOLTA FIAPOS. INDICAÇÃO DE USO: LIMPEZA GERAL (SECA OU ÚMIDA), ESCOLAR, DOMÉSTICA OU INSTITUCIONAL.			
21	37841	PINCÉIS VARIADOS - PINCÉIS ESCOLARES OU ARTÍSTICOS, COM CERDAS MACIAS E FIRMES, RESISTENTES AO USO COM TINTA GUACHE, ACRÍLICA OU AQUARELA. CABO ERGONÔMICO, DE MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO RESISTENTE, COM VIROLA METÁLICA OU PLÁSTICA FIRMEMENTE FIXADA, QUE NÃO SE SOLTA COM O USO. CONJUNTO CONTENDO PINCÉIS EM TRÊS TAMANHOS DISTINTOS: FINO, MÉDIO E LARGO, ADEQUADOS PARA TRAÇOS PRECISOS, PREENCHIMENTOS MÉDIOS E ÁREAS AMPLAS, RESPECTIVAMENTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPOS DE CERDAS: SINTÉTICAS OU NATURAIS, MACIAS, FIRMEMENTE FIXADAS. TAMANHOS: FINO (Nº 0 A 4), MÉDIO (Nº 6 A 10), LARGO (Nº 12 OU SUPERIOR). CABO: MADEIRA ENVERNIZADA OU PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, COM BOA EMPUNHADURA. VIROLA: ALUMÍNIO, NÍQUEL OU PLÁSTICO, BEM FIXADA, SEM REBARBAS OU PARTES SOLTAS.USO INDICADO: ESCOLAR, ARTÍSTICO E PEDAGÓGICO. PRODUTO ATÓXICO E DE USO SEGURO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	UN	360	R\$6,53
22	37860	QUEBRA CABEÇA EM MDF - CONFECCIONADO EM MDF (ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM), COM BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO LISO, SEM FARPAS OU REBARBAS, GARANTINDO A SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. ACABAMENTO RESISTENTE E SEGURO PARA	UN	30	R\$42,17



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		USO INFANTIL. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE PEÇAS QUE, QUANDO CORRETAMENTE ENCAIXADAS, FORMAM UMA IMAGEM TEMÁTICA EDUCATIVA (EX: ANIMAIS, NÚMEROS, ALFABETO, MAPA, PROFISSÕES, MEIO AMBIENTE, ENTRE OUTROS), CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, VISUAL E MOTOR DA CRIANÇA. AS IMAGENS DEVEM SER COLORIDAS, IMPRESSAS EM ALTA DEFINIÇÃO, COM TINTA ATÓXICA E RESISTENTE À SALIVA E AO DESGASTE, PODENDO SER IMPRESSAS DIRETAMENTE NO MDF OU APLICADAS POR MEIO DE ADESIVO VINÍLICO LAMINADO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 (TRÊS) ANOS.			
23	37861	SUDOKU INFANTIL - DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, A CONCENTRAÇÃO, A MEMÓRIA E O PENSAMENTO ESTRATÉGICO DAS CRIANÇAS, DE FORMA LÚDICA E EDUCATIVA. O PRODUTO DEVE SER CONFECCIONADO EM MDF OU PAPEL CARTONADO RÍGIDO DE ALTA GRAMATURA, COM PEÇAS MÓVEIS OU DESTACÁVEIS. AS ATIVIDADES DEVEM UTILIZAR IMAGENS OU CORES NO LUGAR DE NÚMEROS, COM TEMÁTICAS ATRATIVAS E APROPRIADAS À FAIXA ETÁRIA (EX: ANIMAIS, FRUTAS, FORMAS GEOMÉTRICAS, BRINQUEDOS, ETC.), GARANTINDO FÁCIL COMPREENSÃO E INCENTIVO VISUAL. FORMATO SUGERIDO: TABULEIRO COM GRADE 4X4 OU 6X6 (DEPENDENDO DA COMPLEXIDADE), COM PEÇAS ENCAIXÁVEIS, MAGNÉTICAS OU SOBREPONÍVEIS, PERMITINDO A REUTILIZAÇÃO DO JOGO EM DIFERENTES TURMAS.	UN	30	R\$76,58
24	37854	TAMBOR INFANTIL - PEQUENO, PRÓPRIO PARA USO EM OFICINAS DE PERCUSSÃO, MUSICALIZAÇÃO E ATIVIDADES	UN	30	R\$90,33



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		EDUCATIVAS COM CRIANÇAS. PRODUZIDO EM MATERIAL RESISTENTE, SEGURO E LEVE, COM ACABAMENTO ADEQUADO AO PÚBLICO INFANTIL. FORNECIDO COM BAQUETA PRÓPRIA E COMPATÍVEL COM A ALTURA DO INSTRUMENTO, PROPORCIONANDO CONFORTO E POSTURA ADEQUADA DURANTE O USO. MATERIAL: CORPO EM MADEIRA LEVE, PLÁSTICO RESISTENTE OU MDF, COM PELE SINTÉTICA OU NATURAL DE BOA SONORIDADE. ALTURA APROXIMADA ENTRE 20 CM E 30 CM. DIÂMETRO DA PELE ENTRE 20 CM E 30 CM. BANQUETA: EM MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE, PROPORCIONAL À ALTURA DO TAMBOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG. COR: SORTIDA OU NATURAL (NÃO RESTRITIVA). SEGURANÇA: ACABAMENTO LISO, SEM ARESTAS CORTANTES, PEÇAS SOLTAS OU PONTIAGUDAS. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE). PRODUTO NOVO, ATÓXICO, SEGURO PARA USO INFANTIL. DURÁVEL, RESISTENTE AO USO CONSTANTE. PREFERENCIALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS.			
25	37859	TANGRAM EM MDF - CONFECCIONADO EM MDF (ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM), COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO E ACABAMENTO EM TINTA ATÓXICA COLORIDA OU VERNIZ FOSCO, RESISTENTE AO USO FREQUENTE. COMPOSTO POR 7 (SETE) PEÇAS GEOMÉTRICAS QUE, UNIDAS, FORMAM UM QUADRADO PERFEITO. AS PEÇAS DEVEM TER CORTE PRECISO E ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS OU FARPAS, GARANTINDO SEGURANÇA NO MANUSEIO POR CRIANÇAS. AS PEÇAS DEVEM APRESENTAR CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, DE MODO A EVITAR ACIDENTES. O CONJUNTO MONTADO DEVE TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 X 15 CM. CADA CONJUNTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PREFERENCIALMENTE EM EMBALAGEM	UN	30	R\$30,63



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		PLÁSTICA TRANSPARENTE OU CAIXA DE PAPELÃO RECICLÁVEL, CONTENDO MANUAL IMPRESSO OU DIGITAL COM ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DE USO E PROPOSTAS DE ATIVIDADES.			
26	37856	TAPETE SENSORIAL - DESENVOLVIDO PARA ESTIMULAÇÃO TÁTIL, VISUAL E MOTORA, CONFECCIONADO COM MATERIAIS DIVERSOS, OFERECENDO VARIEDADE DE TEXTURAS, CORES E FORMAS. INDICADO PARA ATIVIDADES DE PSICOMOTRICIDADE, EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUSÃO, TERAPIA OCUPACIONAL E DESENVOLVIMENTO SENSORIAL EM GRUPO. PERMITE EXPLORAÇÃO TÁTIL E VISUAL, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA E INTEGRAÇÃO SENSORIAL. MATERIAL: TECIDO, EVA, FELTRO, LONA OU MATERIAIS DIVERSOS E SEGUROS (ATÓXICOS), COM BASE ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: MÍNIMO DE 1,0 M X 1,0 M (OU SUPERIOR), COM SUBDIVISÕES TÁTEIS E COLORIDAS. COMPOSIÇÃO: MÚLTIPLOS SEGMENTOS OU BLOCOS COM DIFERENTES TEXTURAS (LISO, ÁSPERO, MACIO, ONDULADO, GRANULADO ETC.), CORES VIVAS E FORMAS VARIADAS. ESTÍMULOS: TÁTEIS E VISUAIS, PODENDO CONTER RELEVOS, BOLSOS, FECHOS, VELCROS, BOTÕES OU ELEMENTOS MÓVEIS COSTURADOS/FIXADOS DE FORMA SEGURA. CAPACIDADE DE USO: COLETIVO, COMPORTANDO MAIS DE UMA CRIANÇA SIMULTANEAMENTE. ACABAMENTO: BORDAS REFORÇADAS, COSTURAS SEGURAS, SEM PEÇAS PEQUENAS DESTACÁVEIS. HIGIENIZAÇÃO: LAVÁVEL COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO. ATÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS (PREFERENCIALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA INFANTIL OU INMETRO, SE APLICÁVEL).	UN	9	R\$250,00
27	37844	TECIDOS DIVERSOS - ROLO DE TNT COM 60 METROS, ALGODÃO OU MATERIAL SIMILAR, DESTINADOS À CONFECCÃO DE FIGURINOS, AMBIENTAÇÃO DE CENÁRIOS, MONTAGEM	UN	50	R\$76,83



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		<p>DE PAINÉIS DECORATIVOS E ATIVIDADES ESCOLARES E CULTURAIS. PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. FORNECIDOS EM CORES VARIADAS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE, PERMITINDO AMPLA APLICAÇÃO CRIATIVA E ARTÍSTICA. TIPOS: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA MÍNIMA 80 G/M². ALGODÃO (BRIM, TRICOLINE OU SIMILAR) OU TECIDO MISTO DE QUALIDADE EQUIVALENTE. MEDIDA MÍNIMA POR UNIDADE: 1 METRO DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA (PODENDO VARIAR CONFORME ROLO OU CORTE PADRÃO DO FABRICANTE). CORES: SORTIDAS (VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO, BRANCO, ENTRE OUTRAS). CORES VARIADAS NO LOTE. CARACTERÍSTICAS: LEVES, MALEÁVEIS, FÁCEIS DE CORTAR E COSTURAR, COM BOA RESISTÊNCIA AO MANUSEIO E APLICAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS. USO INDICADO: CONFECÇÃO DE FIGURINOS ESCOLARES, DECORAÇÃO DE PAINÉIS E MURAI, MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS E PEDAGÓGICAS. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR. LIVRE DE DEFEITOS VISUAIS (RASGOS, MANCHAS, FUIROS). ATÓXICO, SEGURO PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES E INFANTIS.</p>			
28	37846	<p>TINTA ACRÍLICA - À BASE DE ÁGUA, PRONTA PARA USO, COM ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO FOSCO OU SEMIBRILHANTE. INDICADA PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTÍSTICOS, ARTESANATO, DECORAÇÃO DE PAINÉIS, CARTAZES E USO EM SUPERFÍCIES COMO PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, ISOPOR, GESSO E TECIDO. PRODUTO ATÓXICO E DE FÁCIL APLICAÇÃO COM PINCEL, ROLO OU ESPÁTULA. CORES: VARIADAS (SORTIDAS ENTRE VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO, BRANCO, LARANJA, ROXO, ENTRE OUTRAS). FRASCOS DE 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSCA E LACRE DE SEGURANÇA. SOLUBILIDADE: À BASE DE ÁGUA. ATÓXICA, CONFORME NORMAS DA ABNT E INMETRO</p>	UN	30	R\$67,33



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

		PARA PRODUTOS ESCOLARES. SECAGEM RÁPIDA E BOA ADERÊNCIA. FÁCIL DE MANUSEAR E LIMPAR COM ÁGUA E SABÃO ENQUANTO ÚMIDA. NÃO INFLAMÁVEL E LIVRE DE SOLVENTES AGRESSIVOS.			
29	37840	TINTA GUACHE 250 ML - TINTA GUACHE ESCOLAR, SOLÚVEL EM ÁGUA, À BASE DE PIGMENTOS ATÓXICOS, INDICADA PARA USO EM PAPEL, PAPELÃO E CARTOLINA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250 ML, COM TAMPA DE ROSCA E LACRE DE SEGURANÇA. CORES VIVAS E INTENSAS, COM BOA COBERTURA E EXCELENTE RENDIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO FOSCO. PRODUTO LAVÁVEL (REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABÃO DA MAIORIA DOS TECIDOS). ACOMPANHA CORES PRIMÁRIAS (AZUL, VERMELHO, AMARELO), SECUNDÁRIAS (VERDE, LARANJA, ROXO), ALÉM DAS CORES PRETA E BRANCA.	UN	60	R\$14,67



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.: O termo de referência é o documento que a(s) secretaria(s) solicitante(s) enviam ao setor de Licitações, sendo anexado ao Edital de forma complementar e informativo, porém com caráter vinculatório. Os mesmos itens e condições presentes no edital estão presentes neste termo.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 535 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos, por menor preço por item, para atender a demanda das escolas municipais do município de Elói Mendes-MG em tempo integral, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA GUACHE (250 ML) Tinta guache escolar, solúvel em água, à base de pigmentos atóxicos, indicada para uso em papel, papelão e cartolina. Embalagem plástica com 250 ml, com tampa de rosca e lacre de segurança. Cores vivas e intensas, com boa cobertura e excelente rendimento. Secagem rápida e acabamento fosco. Produto lavável (removível com água e sabão da maioria dos tecidos). Acompanha cores primárias (azul, vermelho, amarelo), secundárias (verde, laranja, roxo), além das cores preta e branca.	60	R\$ 14,66	R\$ 880,00
2	PINCÉIS VARIADOS (dividir quantidade para os tamanhos mencionados) Pincéis escolares ou artísticos, com cerdas macias e firmes, resistentes ao uso com tinta guache, acrílica ou aquarela. Cabo ergonômico, de madeira envernizada ou plástico resistente, com virola metálica ou plástica firmemente fixada, que não se solta com o uso. Conjunto contendo pincéis em três tamanhos distintos: fino, médio e largo, adequados para traços precisos, preenchimentos médios e áreas amplas, respectivamente. Especificações mínimas: tipos de cerdas: sintéticas ou naturais, macias, firmemente fixadas. Tamanhos: fino (nº 0 a 4), médio (nº 6 a 10), largo (nº 12 ou superior). Cabo: madeira envernizada ou plástico resistente, atóxico, com boa empunhadura. Virola: alumínio, níquel ou plástico, bem fixada, sem rebarbas ou partes soltas. Uso indicado: escolar, artístico e pedagógico. Produto atóxico e de uso seguro para crianças a partir de 3 anos.	360	R\$ 6,53	R\$ 2.352
3	AVENTAL INFANTIL Confeccionado em material plástico flexível, resistente, impermeável, lavável e reutilizável. Indicado para uso escolar em atividades de pintura, artes e trabalhos manuais, oferecendo proteção contra sujeira e respingos. Tamanho compatível com crianças em idade escolar (crianças de 3 a 10 anos). Material: plástico atóxico (pvc ou similar), flexível, impermeável e de fácil higienização reutilizável; lavável com água e sabão.	100	R\$ 15,33	R\$ 1.533,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	Fechamento ajustável (fitas para amarrar ou velcro nas costas e no pescoço); cor: variada ou sortida (não restritiva). Acabamento bordas reforçadas para maior durabilidade. Produto atóxico, seguro para uso infantil.			
4	PANOS DE LIMPEZA Pano multiuso lavável ou flanela, indicado para limpeza e higienização de superfícies diversas, como móveis, vidros, equipamentos e ambientes em geral. Produto reutilizável, com boa absorção de líquidos e resistência à lavagem. Material: tecido sintético (poliéster/viscose) ou algodão (para flanelas), de boa qualidade e resistência. Dimensões mínimas: 30 cm x 40 cm (podendo variar conforme fabricante). Reutilizável com resistência a lavagens frequentes. Cor: sortida ou única (não restritiva). Textura: macia, não abrasiva, não solta fiapos. Indicação de uso: limpeza geral (seca ou úmida), escolar, doméstica ou institucional.	100	R\$ 3,66	R\$ 366,66
5	TECIDOS DIVERSOS (TNT/ALGODÃO) Rolo de tnt com 60 metros, algodão ou material similar, destinados à confecção de figurinos, ambientação de cenários, montagem de painéis decorativos e atividades escolares e culturais. Produto com boa resistência, flexibilidade e fácil manuseio. Fornecidos em cores variadas, conforme disponibilidade do fabricante, permitindo ampla aplicação criativa e artística. Tipos: tnt (tecido não tecido) gramatura mínima 80 g/m ² . Algodão (brim, tricoline ou similar) ou tecido misto de qualidade equivalente. Medida mínima por unidade: 1 metro de comprimento x 1,40 m de largura (podendo variar conforme rolo ou corte padrão do fabricante). Cores: sortidas (vermelho, azul, amarelo, verde, preto, branco, entre outras). Cores variadas no lote. Características: leves, maleáveis, fáceis de cortar e costurar, com boa resistência ao manuseio e aplicação em ambientes internos. Uso indicado: confecção de figurinos escolares, decoração de painéis e murais, montagem de cenários para apresentações culturais e pedagógicas. Produto novo, sem uso anterior. Livre de defeitos visuais (rasgos, manchas, furos). Atóxico, seguro para uso em ambientes escolares e infantis.	50	R\$ 76,83	R\$ 3.841,66
6	MÁSCARA FACIAL BRANCA LISA Confeccionadas em material resistente e leve, próprias para atividades de pintura, customização e uso artístico em projetos escolares, oficinas culturais, teatro e eventos pedagógicos. Produto com formato anatômico, cobrindo a face (com orifícios para olhos e nariz), pronto para receber pintura, colagens e demais técnicas de decoração. Material: plástico rígido, papel machê ou similar (resistente à pintura com tinta guache, acrílica ou similar). Cor: branca (neutra, sem estampas). Superfície: lisa, adequada para pintura e colagem. Tamanho: infantil/juvenil. Com elástico ou cordão para ajuste na parte traseira da cabeça. Uso indicado: atividades escolares, oficinas de artes, teatro, festas temáticas e eventos educativos. Produto reutilizável ou de uso único, conforme material. Bordas arredondadas, sem	100	R\$ 3,16	R\$ 316,66



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	rebarbas cortantes, seguro para manuseio infantil. Atóxico, conforme normas de segurança para uso escolar.			
7	TINTA ACRÍLICA À base de água, pronta para uso, com alta cobertura, secagem rápida e acabamento fosco ou semibrilhante. Indicada para trabalhos escolares, artísticos, artesanato, decoração de painéis, cartazes e uso em superfícies como papel, papelão, madeira, isopor, gesso e tecido. Produto atóxico e de fácil aplicação com pincel, rolo ou espátula. Cores: variadas (sortidas entre vermelho, azul, amarelo, verde, preto, branco, laranja, roxo, entre outras). Frascos de 1 litro, com tampa de rosca e lacre de segurança. Solubilidade: à base de água. Atóxica, conforme normas da ABNT e INMETRO para produtos escolares. Secagem rápida e boa aderência. Fácil de manusear e limpar com água e sabão enquanto úmida. Não inflamável e livre de solventes agressivos.	30	R\$ 67,33	R\$ 2.020,00
8	BARBANTE GROSSO Fabricado em material resistente (algodão, sisal ou poliéster), ideal para uso em atividades artísticas, montagem de adereços cênicos, decoração, artesanato e projetos pedagógicos. Produto de alta resistência à tração, fácil de manusear e compatível com colagens, pinturas e amarrações diversas. Espessura: mínimo 4 mm de diâmetro ou equivalente. Comprimento: rolo com metragem mínima de 100 metros (podendo variar conforme apresentação do fabricante). Cor: natural (crua) ou sortida (não restritiva). Características: alta resistência, boa flexibilidade, não desfia com facilidade. Seguro para manuseio por crianças (sem adição de componentes tóxicos).	30	R\$ 8,23	R\$ 247,00
9	KIT MAQUIAGEM ARTÍSTICA Indicado para uso em teatro, festas, apresentações escolares, eventos culturais e oficinas de arte. Composto por cores variadas. O produto deve ser dermatologicamente testado, seguro para aplicação na pele infantil e adulta, com fácil aplicação e remoção com água e sabão ou lenço umedecido. Ideal para pintura facial, caracterização de personagens e uso pedagógico. Composição do kit: mínimo de 6 cores sortidas (ex.: branco, preto, vermelho, azul, amarelo, verde). Textura: cremosa, fácil de espalhar e com boa cobertura. Aplicação: pode ser feita com pincel, esponja ou diretamente com os dedos. Dermatologicamente testado e atóxico (seguro para uso em crianças, com selo de segurança, quando exigido pelo INMETRO).	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
10	ESPELHO PORTÁTIL Ideal para uso individual em atividades de caracterização, maquiagem artística, teatro, oficinas culturais, salas de aula e eventos pedagógicos. Produto leve, resistente e seguro para manuseio por crianças e adultos. Tipo: espelho portátil, de mão ou de apoio (com base ou suporte dobrável). Tamanho aproximado: entre 10 cm x 15 cm e 15 cm x 20 cm. Material do espelho: vidro ou acrílico com superfície reflexiva de boa	30	R\$ 33,96	R\$1.019,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	qualidade. Moldura: plástica ou similar, resistente, com bordas arredondadas para segurança no uso. Formato: retangular, quadrado ou oval (não restritivo). Cor da moldura: preto. Leve, fácil de transportar e manusear. Seguro para uso infantil (sem partes cortantes ou perigosas).			
11	CAIXA ORGANIZADORA Fabricada em plástico resistente e durável, com tampa removível ou articulada, própria para armazenamento e organização de materiais escolares, pedagógicos, de escritório ou diversos objetos. Produto empilhável, leve, de fácil manuseio e higienização, ideal para ambientes escolares, administrativos ou culturais. Material: plástico rígido, injetado, resistente a impactos (polipropileno ou similar). Capacidade: mínimo de 5 litros (variações aceitáveis). Cor: transparente (translúcida ou opaca, não restritiva). Tampa: encaixável ou com travas laterais, garantindo fechamento seguro. Alças: com ou sem alças laterais integradas ao corpo da caixa. Superfície: lisa, com cantos arredondados, sem rebarbas. Atóxico, seguro para uso em ambientes escolares e infantis. Fácil de limpar.	18	R\$ 37,52	R\$ 675,42
12	BOLA DE QUEIMADA Confeccionada em borracha macia, leve e resistente, com acabamento em superfície texturizada que facilita a aderência. Indicada para uso em atividades escolares, recreativas e esportivas com crianças e adolescentes. Desenvolvida para proporcionar segurança durante o uso, reduzindo o risco de lesões. Peso: leve, entre 200 g e 350 g (aproximadamente). Tamanho: juvenil, circunferência entre 58 cm e 64 cm. Cor: sortida ou única (não restritiva). Segurança: superfície macia, adequada para uso com crianças e adolescentes, minimizando o risco de impacto. Costuras ou emendas firmes e seguras (quando aplicável). Atóxica, conforme normas de segurança para produtos esportivos infantis.	15	R\$ 43,16	R\$ 647,50
13	COLETE ESPORTIVO JUVENIL Confeccionado em malha leve e respirável, 100% poliéster, telada ou similar, com boa ventilação e resistência. Modelagem ampla para uso sobre uniformes ou roupas comuns, destinados à identificação de equipes em atividades esportivas, jogos recreativos, treinamentos e eventos escolares. Produto resistente, leve e de secagem rápida, fornecido em cores distintas para fácil visualização e diferenciação entre os grupos. Tamanho: único (adulto/juvenil), modelo largo que se ajusta sobre a roupa. Cores: sortidas e contrastantes (mínimo de 4 cores distintas no lote. Exemplos: vermelho, azul, verde, amarelo). Acabamento: costuras reforçadas e viés nas bordas para maior durabilidade. Modelagem: frente e costas inteiriços, com aberturas laterais e nos ombros. Peso: leve, não restritivo aos movimentos. Lavável, com secagem rápida e não desbota com facilidade.	60	R\$ 19,66	R\$ 1.180,00
14	CONE DE SINALIZAÇÃO	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 535 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	Fabricado em plástico resistente, com 30 cm de altura, ideal para demarcação de espaços, organização de atividades recreativas, esportivas, circuitos educativos e sinalização temporária em ambientes escolares, esportivos ou culturais. Produto leve, empilhável, durável e de fácil transporte e manuseio. Base estável e larga, com formato que proporciona equilíbrio durante o uso. Cor: viva e de fácil visualização (ex: laranja, amarelo, vermelho, cores sortidas ou não restritivas). Acabamento: bordas arredondadas, sem rebarbas. Atóxico e seguro para uso escolar. Resistente à ação do tempo, podendo ser utilizado em ambientes externos.			
15	CHOCALHO Adequado para uso infantil em atividades pedagógicas, musicais, coordenação motora e recreação. Fabricado em plástico resistente ou madeira lisa, com design ergonômico, sem peças pequenas soltas. Indicado para uso em escolas, creches, oficinas de musicalização e projetos culturais. Tamanho aproximado entre 10 cm e 20 cm de comprimento. Formato anatômico, adequado para mãos infantis. Cor sortida ou natural (não restritiva). Produção de som suave, não estridente, com esferas internas, sementes ou materiais similares encapsulados de forma segura. Produto sem partes cortantes, pontiagudas ou removíveis; acabamento arredondado e liso. Certificação: preferencialmente com selo do INMETRO, conforme exigências para brinquedos e instrumentos pedagógicos. Atóxico, lavável e resistente ao manuseio frequente. Seguro para crianças a partir de 3 anos (ou conforme faixa etária recomendada pelo fabricante).	30	R\$ 18,96	R\$ 569,00
16	TAMBOR INFANTIL Pequeno, próprio para uso em oficinas de percussão, musicalização e atividades educativas com crianças. Produzido em material resistente, seguro e leve, com acabamento adequado ao público infantil. Fornecido com baqueta própria e compatível com a altura do instrumento, proporcionando conforto e postura adequada durante o uso. Material: corpo em madeira leve, plástico resistente ou MDF, com pele sintética ou natural de boa sonoridade. Altura aproximada entre 20 cm e 30 cm. Diâmetro da pele entre 20 cm e 30 cm. Banqueta: em madeira ou plástico resistente, proporcional à altura do tambor, com capacidade mínima de 40 kg. Cor: sortida ou natural (não restritiva). Segurança: acabamento liso, sem arestas cortantes, peças soltas ou pontiagudas. Idade recomendada: a partir de 3 anos (ou conforme especificação do fabricante). Produto novo, atóxico, seguro para uso infantil. Durável, resistente ao uso constante. Preferencialmente com certificação do INMETRO, conforme legislação vigente para instrumentos pedagógicos e brinquedos.	30	R\$ 90,33	R\$ 2.710,00
17	APITO DE PÁSSARO Apito sonoro infantil em formato de pássaro, fabricado em cerâmica artesanal ou plástico resistente e atóxico,	30	R\$ 25,93	R\$ 778,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	<p>indicado para atividades culturais, musicais, oficinas educativas e recreação. Emite som suave semelhante ao canto de pássaros. Tamanho aproximado: entre 7 cm e 12 cm de comprimento. Funcionamento: emissão de som por sopro (alguns modelos podem ser utilizados com água para variação do som). Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas ou arestas cortantes. Cor: Sortida, pintado ou natural (não restritiva). Público-alvo: Infantil e adulto, com orientação pedagógica. Produto novo, seguro e não tóxico.</p> <p>Som suave e funcional, perceptível ao sopro. Resistente ao manuseio em ambiente escolar ou cultural.</p>			
18	<p>TAPETE SENSORIAL</p> <p>Desenvolvido para estimulação tátil, visual e motora, confeccionado com materiais diversos, oferecendo variedade de texturas, cores e formas. Indicado para atividades de psicomotricidade, educação infantil, inclusão, terapia ocupacional e desenvolvimento sensorial em grupo. Permite exploração tátil e visual, promovendo o desenvolvimento da percepção, coordenação motora e integração sensorial. Material: Tecido, EVA, feltro, lona ou materiais diversos e seguros (atóxicos), com base antiderrapante. Dimensões aproximadas: mínimo de 1,0 m x 1,0 m (ou superior), com subdivisões táteis e coloridas. Composição: Múltiplos segmentos ou blocos com diferentes texturas (liso, áspero, macio, ondulado, granulado etc.), cores vivas e formas variadas. Estímulos: Táteis e visuais, podendo conter relevos, bolsos, fechos, velcros, botões ou elementos móveis costurados/fixados de forma segura. Capacidade de uso: Coletivo, comportando mais de uma criança simultaneamente. Acabamento: Bordas reforçadas, costuras seguras, sem peças pequenas destacáveis. Higienização: Lavável com pano úmido e sabão neutro. Atóxico e seguro para crianças (preferencialmente com certificação de segurança infantil ou INMETRO, se aplicável).</p>	9	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
19	<p>FLAUTA DOCE INFANTIL</p> <p>Flauta do tipo Ocarina Infantil (OCE), confeccionada em plástico atóxico, destinada a atividades de iniciação musical para crianças. Instrumento leve, resistente e seguro, com orifícios para dedilhado facilitado, ideal para introdução ao ensino da música em ambientes escolares, oficinas e projetos educativos. Tamanho aproximado entre 10 cm e 15 cm de comprimento, adequado para mãos infantis. Número de orifícios: Conforme padrão OCE infantil, mínimo 6 orifícios para dedilhado. Cor: Sortida ou única (não restritiva). Acabamento: Superfície lisa, sem rebarbas ou pontas cortantes. Produto seguro para crianças, sem peças pequenas destacáveis. Produto novo, atóxico e resistente. Fácil manuseio e aprendizado para crianças de 4 a 10 anos. Preferencialmente com certificação do INMETRO ou órgão similar, conforme normas vigentes.</p>	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
20	<p>JOGO DA VELHA EM MDF</p>	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	<p>Tabuleiro fixo e peças móveis destacáveis, projetado para atividades educativas, recreativas e lúdicas para crianças. Produto lavável, facilitando a higienização, e reutilizável, garantindo durabilidade e segurança para uso infantil em escolas, creches e centros culturais. Material do tabuleiro: MDF resistente, com superfície lisa e acabamento adequado para facilitar a limpeza. Dimensões do tabuleiro: Aproximadamente 30 cm x 30 cm. Peças móveis, fabricadas em MDF ou material similar, de tamanho compatível com as casas do tabuleiro. Liso, sem rebarbas, com pintura segura, atóxica e resistente ao uso. Reutilizável por longo período, sem deterioração rápida. Pintura ou acabamento com cores variadas ou padrão clássico (X e O). Seguro para uso infantil, sem partes pequenas que possam ser engolidas. Atóxico, conforme normas vigentes para brinquedos e produtos infantis.</p>			
21	<p>JOGO LÓGICO RESTA 1 EM MDF Confeccionado em MDF resistente, composto por base quadrada com orifícios e pinos móveis, utilizado para atividades educativas, desenvolvimento do raciocínio lógico, concentração e coordenação motora fina. Produto durável, com acabamento liso e seguro para uso infantil em ambientes escolares, creches e centros de aprendizagem. Dimensões aproximadas da base: 25 x 25 cm. Número de pinos: entre 32 e 33 unidades, conforme padrão do jogo. Acabamento: Pintura ou verniz atóxico, seguro para crianças. Fácil manuseio para crianças a partir de 5 anos.</p>	30	R\$ 50,76	R\$ 1.523,00
22	<p>TANGRAM EM MDF Confeccionado em MDF (espessura mínima de 3 mm), com tratamento antifúngico e acabamento em tinta atóxica colorida ou verniz fosco, resistente ao uso frequente. Composto por 7 (sete) peças geométricas que, unidas, formam um quadrado perfeito. As peças devem ter corte preciso e acabamento liso, sem rebarbas ou farpas, garantindo segurança no manuseio por crianças. As peças devem apresentar cantos levemente arredondados, de modo a evitar acidentes. O conjunto montado deve ter dimensões aproximadas de 15 x 15 cm. Cada conjunto deverá vir embalado individualmente, preferencialmente em embalagem plástica transparente ou caixa de papelão reciclável, contendo manual impresso ou digital com orientações pedagógicas de uso e propostas de atividades.</p>	30	R\$ 30,63	R\$ 919,00
23	<p>QUEBRA-CABEÇA EM MDF Confeccionado em MDF (espessura mínima de 3 mm), com bordas arredondadas e acabamento liso, sem farpas ou rebarbas, garantindo a segurança durante o manuseio. Acabamento resistente e seguro para uso infantil. O produto deve ser composto por um conjunto de peças que, quando corretamente encaixadas, formam uma imagem temática educativa (ex: animais, números, alfabeto, mapa, profissões, meio ambiente, entre outros), contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, visual e motor da criança. As imagens devem ser</p>	30	R\$ 42,16	R\$ 1.265,33



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	coloridas, impressas em alta definição, com tinta atóxica e resistente à saliva e ao desgaste, podendo ser impressas diretamente no MDF ou aplicadas por meio de adesivo vinílico laminado. Faixa etária recomendada: a partir de 3 (três) anos.			
24	SUDOKU INFANTIL Desenvolvido especialmente para o público da Educação Infantil e primeiros anos do Ensino Fundamental, com o objetivo de estimular o raciocínio lógico, a concentração, a memória e o pensamento estratégico das crianças, de forma lúdica e educativa. O produto deve ser confeccionado em MDF ou papel cartonado rígido de alta gramatura, com peças móveis ou destacáveis. As atividades devem utilizar imagens ou cores no lugar de números, com temáticas atrativas e apropriadas à faixa etária (ex: animais, frutas, formas geométricas, brinquedos, etc.), garantindo fácil compreensão e incentivo visual. Formato sugerido: tabuleiro com grade 4x4 ou 6x6 (dependendo da complexidade), com peças encaixáveis, magnéticas ou sobreponíveis, permitindo a reutilização do jogo em diferentes turmas.	30	R\$ 76,58	R\$ 2.297,50
25	BOLINHA DE GUDE Também conhecida como "bila", utilizada em atividades recreativas e pedagógicas que envolvem coordenação motora, percepção espacial, atenção e socialização entre as crianças. As bolinhas devem ser confeccionadas em vidro maciço e resistente, com superfície lisa e polida, isenta de lascas ou imperfeições, garantindo segurança no manuseio. Devem apresentar diâmetro padrão de aproximadamente 16 mm, podendo conter desenhos ou pigmentações internas (comum nas bolinhas coloridas decorativas).	300	R\$ 0,59	R\$ 179,00
26	LEGO Conjunto de blocos de montar tipo LEGO, confeccionados em plástico polipropileno (PP) ou ABS de alta resistência, atóxico, com cantos arredondados e acabamento liso, sem rebarbas, adequado ao uso infantil. O material deve ser resistente, durável, lavável e seguro para uso contínuo em ambiente escolar. Os blocos devem ser intercambiáveis entre si e compatíveis com os padrões internacionais de blocos de montar, possibilitando diversas combinações e construções. Devem vir em formatos variados (quadrados, retangulares, rodas, portas, janelas, figuras humanas, entre outros), com cores vibrantes e variadas, estimulando a criatividade e o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais.	18	R\$ 173,83	R\$ 3.129,00
27	BLOCOS LÓGICOS Conjunto de Blocos Lógicos destinado ao uso pedagógico em atividades de desenvolvimento cognitivo, raciocínio lógico-matemático, classificação, seriamento, identificação de formas, tamanhos, cores e espessuras. Confeccionado em plástico atóxico de alta resistência, com acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, seguro para uso infantil. As peças	18	R\$ 77,33	R\$ 1.392,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	devem apresentar formas geométricas básicas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo), em dois tamanhos (grande e pequeno), duas espessuras (fino e grosso) e duas cores contrastantes (ex: vermelho e azul), conforme padrão pedagógico. Composição mínima do conjunto: Total de 48 peças, sendo: 4 formas: círculo, quadrado, retângulo e triângulo; 2 tamanhos: grande e pequeno; 2 espessuras: fino e grosso; 2 cores: vermelho e azul.			
28	CASINHA DE BONECA Estrutura lúdica destinada ao desenvolvimento de atividades simbólicas e pedagógicas em ambientes escolares de educação infantil. Estimula a criatividade, socialização, expressão oral, organização espacial e o faz de conta entre crianças de 2 a 6 anos. Especificações Técnicas Mínimas: Estrutura da casinha: Fabricada em material resistente e seguro, podendo ser: Plástico rotomoldado de alta densidade (PEAD), com tratamento UV; ou Madeira MDF ou compensado naval com acabamento atóxico, selado e com pintura em tinta lavável e não tóxica; Dimensões mínimas aproximadas: 1,20 m (altura) x 1,00 m (largura) x 1,00 m (profundidade); com telhado simulado, janelas vazadas e porta de abrir/fechar; podendo conter detalhes decorativos (ex: floreira, chaminé, divisórias internas ou nichos). Componentes internos (mínimo): 01 (uma) mini pia ou bancada simulada; 01 (uma) mesinha ou apoio interno; 02 (duas) cadeirinhas plásticas ou de madeira; outros elementos lúdicos opcionais: fogão de brincar, telefone, prateleiras etc. Colorido em tons suaves e variados (pastel ou primárias), com acabamento fosco; Pintura ou coloração durável, resistente ao uso contínuo. Segurança e Qualidade: Produto livre de quinas vivas, arestas cortantes e peças pequenas destacáveis; Todas as superfícies devem ser lixadas/lisas, sem risco de lascas ou farpas; deve atender às normas de segurança para brinquedos e mobiliários infantis (ex: ABNT NBR NM 300, INMETRO, conforme aplicável); indicado para uso coletivo sob supervisão de adultos. Entregue totalmente montado ou com manual de montagem clara (em português), com todos os parafusos e peças; acompanhado de manual de instruções e manutenção. Embalagem adequada para transporte sem danos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Produto nacional ou importado, desde que atenda a todas as especificações.	9	R\$ 1.618,33	R\$ 14.656,00
29	CARRINHO INFANTIL Brinquedo pedagógico destinado a atividades simbólicas e de faz de conta em ambientes de educação infantil (creches, pré-escolas, espaços lúdicos). Contribui para o desenvolvimento da criatividade, expressão oral, coordenação motora e habilidades sociais. Material: Plástico rotomoldado de alta resistência (PEAD com tratamento UV) ou Madeira MDF, compensado naval ou madeira maciça com	120	R\$ 137,66	R\$ 16.520,00



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG

Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



	<p>acabamento lixado, selado e pintura atóxica. Altura: 50 a 70 cm; Largura: 30 a 50 cm; Comprimento: 40 a 70 cm (de acordo com o tipo: carrinho de compras, carrinho de bebê ou carrinho de transporte). Formato: carrinho de brincar do tipo mercadinho, bebê ou utilitário, com alça ou guidão para empurrar (altura ergonômica para crianças de 2 a 6 anos); Rodízios ou rodas fixas, firmes e com giro suave; Cesto, assento ou compartimento para transporte de brinquedos ou bonecos. Superfícies lisas, sem arestas cortantes ou rebarbas; Cores variadas, preferencialmente em tons vibrantes ou primários; Pintura e peças atóxicas, resistentes ao uso intenso e fácil de limpar. Produto com design seguro para uso infantil; sem partes pequenas destacáveis que representem risco de ingestão; Estável, sem risco de tombamento durante o uso; Deve atender às normas de segurança para brinquedos infantis (como ABNT NBR NM 300 e normas do INMETRO); Indicado para uso coletivo sob supervisão de adultos. Produto deve ser entregue montado ou com montagem simples, acompanhando manual em português, se necessário; Embalagem adequada para transporte, protegida contra danos. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Produto nacional ou importado, desde que atenda integralmente às especificações técnicas.</p>			
			Valor total	R\$ 67.960,76

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não.

() Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Tempo Integral do Município de Elói Mendes – MG, tendo em vista a ampliação da carga horária escolar e a diversificação das atividades pedagógicas, culturais, esportivas e lúdicas no contraturno escolar.

A oferta da educação em tempo integral, conforme orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Plano Nacional de Educação (PNE), exige a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, integradas e interdisciplinares, que vão além do conteúdo tradicional, incluindo oficinas de arte, música, jogos educativos, atividades motoras, expressão corporal e outras dinâmicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 535 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Para tanto, torna-se imprescindível o fornecimento regular de materiais didáticos e de apoio, como tintas, pincéis, jogos, instrumentos musicais, equipamentos esportivos, materiais para customização, entre outros insumos utilizados em projetos pedagógicos planejados pelas unidades escolares.

A ausência desses materiais compromete diretamente a execução das atividades planejadas, interfere na qualidade do processo de ensino-aprendizagem e na permanência dos alunos nas escolas, o que vai de encontro ao objetivo maior da educação integral: a formação completa do aluno em seus aspectos cognitivo, físico, emocional, social e cultural.

Além disso, a aquisição encontra amparo legal no artigo 6º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96, que prevê como dever do poder público garantir infraestrutura e recursos necessários para o funcionamento das instituições de ensino, bem como no artigo 11 da Lei nº 14.113/2020 (Fundeb), que autoriza a aplicação de recursos em materiais de apoio didático e pedagógico para uso dos alunos da educação básica pública.

Assim, a contratação é justificada pela necessidade concreta, contínua e planejada de garantir às escolas condições adequadas para implementação da política de tempo integral, respeitando os princípios da eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços educacionais prestados pelo Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem por objetivo a aquisição de materiais pedagógicos e lúdicos, incluindo tintas, pincéis, jogos, blocos lógicos, blocos de montar, carrinhos infantis, casas de boneca, tapetes sensoriais e outros insumos necessários para as Escolas Municipais de Elói Mendes/MG em regime de Tempo Integral.

Os materiais adquiridos visam apoiar o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo habilidades cognitivas, motoras, socioemocionais e culturais, bem como incentivar a criatividade, a expressão artística, a socialização e a aprendizagem de forma lúdica.

O fornecimento permitirá atender de maneira planejada e gradual às demandas das unidades escolares, garantindo eficiência, economicidade e continuidade das atividades pedagógicas, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Plano Nacional de Educação (PNE) e às políticas municipais de educação em tempo integral.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação descrita neste documento deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21/2021.

5.1. Qualidade e Adequação dos Materiais

Os materiais devem ser novos, originais, de boa qualidade e adequados ao uso escolar, considerando a faixa etária do público atendido (Educação Infantil e Ensino Fundamental).



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 535 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



Devem ser seguros, com certificação quando aplicável (como INMETRO, para brinquedos e materiais infantis), e atendidos os critérios de não toxicidade.

Os itens deverão ser compatíveis com atividades pedagógicas, esportivas, artísticas, lúdicas e culturais, conforme plano pedagógico das unidades escolares de tempo integral.

5.2. Diversidade e Funcionalidade

Os produtos devem contemplar diferentes finalidades de uso, incluindo materiais para oficinas temáticas, atividades interativas, jogos educativos, instrumentos musicais, materiais de pintura, esportivos, entre outros.

A seleção dos materiais deverá considerar variadas cores, formatos e texturas, quando necessário, para fins de estímulo sensorial e inclusão.

5.3. Condições de Fornecimento

Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, identificados, com prazo de validade (quando aplicável) e com informações do fabricante/lote.

O fornecimento deverá ocorrer em local definido pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos prazos estabelecidos no edital.

Os produtos deverão apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação.

5.4. Conformidade Legal

A empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com documentação fiscal e técnica em dia.

Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT), sanitárias e de segurança vigentes.

5.5. Quantidade e Logística

A entrega deverá contemplar a quantidade total prevista em edital, podendo ser realizada em uma ou mais remessas, conforme cronograma da Secretaria.

O transporte, descarga e acondicionamento dos materiais são de responsabilidade do fornecedor, sem custos adicionais ao Município.

5.6. Sustentabilidade (se aplicável)

Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, como produtos recicláveis, reutilizáveis ou com menor impacto ambiental.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os itens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, ou em outro local que venha a ser expressamente indicado pela secretaria requisitante na Autorização de Fornecimento.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. O responsável pela gestão deste contrato será o Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bís caro, matrícula: 6281.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto: 3156/2023 – Portaria 3.831/2023) e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3. Gestor do contrato:



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



7.3.1. A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.2. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no § 10º, do art. 80 da Portaria n.º 3.831/2023.

7.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.



Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 20.347.255/0001-26 - Fone: (35) 3264-4546
Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 - 37.110-000 - Elói Mendes - MG
Site: eloimendes.mg.gov.br - Email: educacao@eloimendes.mg.gov.br



8.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

9.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. O fornecimento do objeto será realizado em remessa única.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 67.960,76 (sessenta e sete mil e novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos repassados no FNDE, na dotação 199, fonte 2.569.99.

Elói Mendes/MG, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DANIELA MENDES DOS SANTOS
Coordenadora Pedagógica



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ANEXO III - MINUTA CONTRATO

Contrato nº XX/2025	Pregão Eletrônico nº XX/2025	Processo nº XX/2025
Fornecedor: XXX		CPNJ: XXX
Objeto: XXXX		
Data de Assinatura:	Valor: R\$ XX	
Início vigência:	Final vigência:	

CONTRATO ADMINISTRATIVO XX/2025

O **MUNICÍPIO DE ELOI MENDES-MG**, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Varginha-MG e a empresa XXXXX., inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXXX, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Sr (a). XXXXX, inscrito no CPF nº XXXX, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº XX/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 3.310, de 24 de janeiro de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços referentes à XXXXXXX, em conformidade com as normas técnicas e exigências legais vigentes, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, conforme relação detalhada abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	XX	XXXXX	X	X	R\$ XX	R\$ XX

1.2 – Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1 – O Termo de Referência;

1.2.2 – Eventuais documentos anexos do documento supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1 – O prazo de vigência da contratação é até XXX, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2 – Havendo necessidade de prorrogação contratual esta será promovida mediante termo aditivo, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

2.1.3 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 – O valor total da contratação é de R\$ XXXX (xxxxxx).

5.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V e VI)

6.1 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria, por crédito em conta bancária, mensalmente, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na ordem de Fornecimento expedida pelo Encarregado de Compras do Município, **devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações De Fornecimento.**

6.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Município de Eloi Mendes – Prefeitura, CNPJ nº 20.347.225/0001-26, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

6.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Eloi Mendes, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, até XXX.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ART. 92, VIII)

8.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do exercício da Secretaria Municipal, conforme tabela:

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
XXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.1- O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do contratado com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal nº 3.831, de 29 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024, devendo a análise ser promovida pelo gestor do contrato na forma e prazo previsto pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 124)

10.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.303, de 02 de janeiro de 2024.

10.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da unidade de assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

11.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto da licitação, serão entregues após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na XXXXX.

11.2 - A Prefeitura Municipal de Eloi Mendes-MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato na forma da legislação vigente.

11.3 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos que se verificarem irregulares.

11.4 - O objeto licitado deverá ser entregue em até XX DIAS após recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI e XIV)

12.1 – São obrigações do Contratante:



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

12.1.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.1.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.1.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.1.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

12.1.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.1.7 – Cientificar, sempre que necessário, o órgão de assessoramento jurídico do Município e a Secretaria Municipal de Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.1.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

12.1.9 – A administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

12.1.10 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelos contratados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

12.1.11 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

12.1.12 – Notificar previamente o contratado, por intermédio do Encarregado de Contratações e Serviços Administrativos, em caso de identificação de irregularidade na execução das cláusulas contratuais;

12.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI e XVII)

13.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.1.1. Executar os serviços conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página n°: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

13.1.2. Cumprir integralmente todas as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis à natureza dos serviços;

13.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quaisquer falhas, erros ou omissões identificadas nos materiais entregues, no prazo estipulado pela Administração;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na habilitação;

13.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

13.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

13.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

13.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubres.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

14.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

15.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias (art. 156, §3º da Lei 14.133, de 2021).
- b) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.
- c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

d) Para as demais infrações do subitem 15.1, a multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% do valor do Contrato, analisando cada caso.

15.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.11 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.12 – O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.13 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.14 – Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1 – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.1.1 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;

16.1.2 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

16.2 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3 - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

16.4 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.5 – O contrato também poderá ser extinto:

16.5.1 – caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

16.5.2 – caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no Município de Elói Mendes (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

17.1 – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



MUNICIPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

18.1 – Inobstante as disposições de gestão e fiscalização constantes do termo de referência que é parte integrante deste contrato, a fiscalização será exercida pelos servidores designados em ato administrativo específico que será parte integrante da contratação, na forma da Portaria 3831/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012 c/c Decreto Municipal nº 3.303, de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da comarca de Eloi Mendes - MG, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que também o assinam.

Eloi Mendes-MG, XX de XXXX de 2025.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br
e-mail: pregaoeletronico@eloimendes.mg.gov.br

Página nº: _____

Data: ___/___/___

Servidor: _____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

TIMBRE DA EMPRESA

ITEM	UN	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item arrematado nº 01	UN	XX	Marca x	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)
Item arrematado nº 02	UN	XX	Marca y	R\$XX,XX (valor por extenso)	R\$XX,XX (valor por extenso)
VALOR GLOBAL:	R\$XX,XX (valor por extenso)				
DADOS DA EMPRESA					
Razão social:					
CNPJ:					
Telefone:			E-mail:		
Endereço:				Bairro:	
Cidade:			CEP:		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome:			Cargo		
CPF:			RG:		
Telefone:			E-mail:		
DADOS BANCÁRIOS					
Banco:					
Agência:			C/C:		

A proposta apresentada é vinculatória, estando de acordo com todas as condições de entrega, fornecimento, qualidades, marcas e preços; ao assinar tal proposta, concordo com todos os termos.

Cidade, XX do mês de XXXXXX de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL